

Instrução Normativa II

Da Integralização dos Créditos

(Versão de 14 Março de 2026)

Esta Instrução Normativa (IN) regula requisitos obrigatórios e as condições para a integralização dos créditos dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES) para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Software.

Seção I - Dos créditos

1. Para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Software, o(a) discente deve integralizar 24 (vinte e quatro) créditos no PPGES. A distribuição dos créditos deve respeitar os seguintes critérios:
 - i. Pelo menos 4 (quatro) créditos **devem** obrigatoriamente ser integralizados em componentes curriculares do **Grupo I (Computação)**, garantindo uma base sólida na área do programa.
 - ii. Pelo menos 4 (quatro) créditos **devem** obrigatoriamente ser integralizados em componentes curriculares do **Grupo II (Engenharia de Software)**, assegurando a especialização na subárea do programa.
 - iii. Além dos créditos acima, pelo menos outros 4 (quatro) créditos **devem** ser integralizados em componentes curriculares pertencentes aos Grupos I, II, III ou IV.
 - iv. Deve ser integralizado pelo menos um crédito e no máximo 4 créditos em Estágio Supervisionado em Docência;
 - v. Deve ser integralizado pelo menos um crédito e no máximo 4 créditos em Seminários de Andamento;
 - vi. Por fim, a(o) discente deverá integralizar os **10 créditos restantes** tanto por meio de componentes curriculares dos Grupos I, II, III, IV ou por outros meios de integralização previstos em normas específicas do PPGES, como a IN que trata do aproveitamento de créditos por meio de produções científicas ou tecnológicas.

Seção II - Dos componentes curriculares obrigatórios

1. Será facultado ao discente optar pela matrícula em um dos seguintes componentes curriculares abaixo listados, de modo a integralizar os créditos do **Grupo I**, respeitando a oferta semestral:
 - i. AL5129 - Computação em Nuvem (6 créditos);
 - ii. AL5082 - Otimização e Complexidade de Algoritmos (4 créditos);
 - iii. AL5088 - Programabilidade de Infraestruturas de Rede (4 créditos);
 - iv. AL5087 - Projeto e Desenvolvimento de Programas Paralelos (4 créditos);
 - v. AL5086 - Segurança de Sistemas (4 créditos);
 - vi. AL2267 - Gerenciamento de Recursos Computacionais (4 créditos).

2. Será facultado ao discente optar pela matrícula em um dos seguintes componentes curriculares abaixo listados, de modo a integralizar os créditos do **Grupo II**, respeitando a oferta semestral:
- i. AL5084 - Desenvolvimento de Software (4 créditos);
 - ii. AL5094 - Engenharia de Software Aplicada a Sistemas Embarcados (4 créditos);
 - iii. AL2244 - Engenharia de Software Seguro (4 créditos);
 - iv. AL5092 - Interação Humano-Computador no Desenvolvimento de Software (4 créditos);
 - v. AL5155 - Laboratório de Projetos de Engenharia de Software Inteligente (4 créditos);
 - vi. AL5089 - Modelagem de Software (4 créditos);
 - vii. AL5165 - Técnicas de Leitura de Artefatos de Software (2 créditos);
 - viii. AL5126 - Tópicos em Engenharia de Requisitos (4 créditos);
 - ix. AL5085 - Verificação e Validação de Software (4 créditos);
 - x. AL5170 - Introdução à Ciência de Dados (4 créditos);
 - xi. AL5171 - Laboratório de Engenharia de Artefatos de Software (4 créditos);
 - xii. Engenharia de Software Adversarial (4 créditos);

Seção III - Dos demais componentes curriculares

1. É **recomendado** ao discente optar pela matrícula em um dos seguintes componentes curriculares que compõe o **Grupo III**, abaixo listados, respeitando a oferta semestral:
- i. AL5083 - Engenharia de Software Experimental (4 créditos);
 - ii. AL5157 - Laboratório de Análise Crítica, Escrita e Revisão de Artigos (4 créditos).
3. É **recomendado** ao discente optar pela matrícula em um dos seguintes componentes curriculares que compõem o **Grupo IV**, abaixo listados, respeitando a oferta semestral:
- i. AL5091 - Aprendizagem de Máquina Aplicada à Engenharia de Software (2 créditos);
 - ii. AL5164 - Engenharia de Sistemas de Detecção de Intrusões (4 créditos);
 - iii. AL5090 - Engenharia de Software Orientada a Agentes (4 créditos);
 - iv. AL5127 - Laboratório de Engenharia de Software Aplicada em Negócios I (4 créditos);
 - v. AL5128 - Laboratório de Engenharia de Software Aplicada em Negócios II (4 créditos);
 - vi. AL5162 - Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada (4 créditos);
 - vii. AL5130 - Laboratório de Avaliação de Desempenho (4 créditos);
 - viii. AL5093 - Processamento de Linguagem Natural Aplicado à Engenharia de Software (2 créditos);
 - ix. AL5130 - Tópicos em Aprendizado Profundo (2 créditos);
 - x. Quaisquer outros componentes não listados nos demais grupos se enquadram neste grupo.